## CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 500 - MATEMÁTICA

## ANO ESCOLAR 2012/2013

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO 8 ª RESERVA DE RECRUTAMENTO

30-10-2012 Página 1 de 3

Grupo: 500 - Matemática

Grupo. 300 - Iwatematica					.0	ac 29
Número de	Número de				rár	<u>0</u> 6.
Ordem	Utilizador	Nome do Candidato	Código	Agrupamento/Escola de colocação	운	Duração 응용
393	9983997886	OLGA CRISTINA MOURA DIAS	152651	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO FEIJÓ, PONTE DE LIMA	С	TEMPORÁRIO
417	6347585472	ISABEL MARIA BARBOSA EIRAS	152262	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE A-VER-O-MAR, PÓVOA DE VARZIM	С	TEMPORÁRIO
474	5210284026	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA MOREIRA	151555	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILELA, PAREDES	С	TEMPORÁRIO
745	2287253726	SANDRA CRISTINA MAGALHÃES DE SOUSA	152961	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ÁGUAS SANTAS, MAIA	12	ANUAL
770	4664774141	TERESA MANUEL DIAS SOARES CARDOSO NORONHA	152961	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ÁGUAS SANTAS, MAIA	9	ANUAL
797	7895223291	BRUNO DUARTE MAIROS FERREIRA	402771	ESCOLA SECUNDÁRIA DR. SERAFIM LEITE, SÃO JOÃO DA MADEIRA	18	TEMPORÁRIO
1405	8574426814	SILVIA MARIA ANJOS DOS SANTOS ANDRADE	145014	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE, ALBUFEIRA	С	TEMPORÁRIO
1534	1918977887	CLÁUDIA MARIA LEANDRO FERREIRA NUNES AZEVEDO	171827	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LUÍS DE FREITAS BRANCO, PAÇO DE ARCOS, OEIRAS	С	TEMPORÁRIO
1561	3330495650	MIGUEL JOAQUIM PEREIRA AMARELO	170914	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SAMPAIO, SESIMBRA	С	TEMPORÁRIO
1658	5849833919	MARIA ARMANDA BARROSO GALHARDAS NEUTEL PEREIRA			16	TEMPORÁRIO
1812	9546465240	OSCAR PAULO DE ALMEIDA TAVARES TEIXEIRA	401729	ESCOLA SECUNDÁRIA FERNÃO MENDES PINTO, PRAGAL , ALMADA	18	TEMPORÁRIO

30-10-2012 Página 2 de 3

## Desta lista constam os seguintes elementos:

- número de ordem;
- número de utilizador;
- nome do candidato;
- código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- número de horas atribuídas (C horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento);
- duração (ANUAL ou TEMPORÁRIO);
- indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro (Q lugar reservado por quota, nos termos dos nº 1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).

30-10-2012 Página 3 de 3